

PORTARIA N.º: 135/DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: DESIGNAR** o funcionário **Ademir Tadeu de Oliveira**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 145.412-9, **Tenário Roque Klein**, Inspetor de Polícia, matriculo n.º 255.996-0 e **Fabieano Henrique Schmitt**, Investigador de Polícia, matrícula n.º 307.673-3, todos exercendo suas funções na 16ª DRP de Xanxerê, para, sob a presidência do primeiro, comporem **PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO**, objetivando apurar a responsabilidade administrativa do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SULBRASIL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 79.231.072/0001-08 e credenciada no DETRAN/SC sob o n.º 142/99/SC classe AB, para exercer suas atividades em Xanxerê/SC, com endereço comercial na Rua Olímpio Júlio Tortatto, n.º 260, bairro Centro, em Xanxerê/SC, representado por seu Diretor Geral, **José Altamir Ribas da Costa**, credencial n.º 224/79, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 091/DETRAN/ASJUR/2002, vez que existem indícios de irregularidades cometidas pela referida CFC, no que diz respeito ao aliciamento de candidatos, através do oferecimento de facilidades, bem como, o exercício de atividades fora do município de atuação e, ainda, dúvidas quanto ao cumprimento de carga horária dos cursos teórico técnico e prática de direção veicular, infringindo assim, o disposto no art.14 inciso II e §1º, incisos I e II da Resolução n.º 74, de 19 de novembro de 1998 do CONTRAN e art. 21 incs. VI, X, XII, XVI e XVIII da Portaria n.º 053/SSP/SC/97, que dispõe sobre as Atividades dos Centro de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina, em vigor por força do art. 30, da Portaria n.º 181/GAB/SSP/99.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 28 de julho de 2002.

ADEMIR SERAFIM

Delegado de Polícia

Diretor Estadual